



AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROCESSO Nº 2026011031
PROCESSO Nº SEI: 01301.0000112/2026-31
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, através do Fundo Municipal de reaparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, CNPJ nº 14.426.511/0001-84, torna público que fará realizar dispensa de licitação com julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos abaixo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	Início das Propostas: 6/10/2026, 15:00 h Limite p/ Recebimento de Propostas: 9/10/2026, 15:00
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	licitacao20bbm@gmail.com

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição dos itens de sinalização e isolamento de área abaixo relacionados, destinados ao 20º Batalhão Bombeiro Militar (20º BBM), todos com identificação institucional (logotipo/brasão da corporação) e faixa luminosa/retrorefletiva, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Especificação técnica mínima	Unid.	Quant.
1	Cone BB75 base pesada quadrada, laranja com faixa branca	Cone de sinalização viária em PVC flexível autoextinguível, altura de 75 cm, base pesada quadrada emborrachada para maior estabilidade, cor laranja com faixa branca retrorefletiva em conformidade com a NBR 14644 e o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN), resistente à ação de intempéries e ao contato eventual com veículos, com identificação institucional do 20º BBM aplicada de forma permanente.	UN	40
2	Cavelete vazado de parede dupla, laranja com faixa branca	Cavelete de sinalização de piso/solo, vazado, de parede dupla, em plástico de alta resistência (PEAD) com proteção UV, cor laranja com faixa branca retrorefletiva, altura máximo de 1,17 m, mínimo de 1,15m com identificação institucional do 20º BBM aplicada de forma permanente, resistente a intempéries e adequado para uso em ambiente interno e externo.	UN	4
3	Canalizador de tráfego tipo cone, base quadrada alta, laranja/branco, com 3	Canalizador/delimitador de tráfego tipo cone, de base quadrada alta, em PVC ou PEAD flexível e autoextinguível, cor laranja e branca de alta visibilidade, com 3 faixas retrorefletivas conforme NBR 14644, resistente a impacto e intempéries, com identificação institucional do	UN	4



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
20º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS



Item	Descrição	Especificação técnica mínima	Unid.	Quant.
	faixas refletivas	20º BBM aplicada de forma permanente. 1110x560		
4	Barreira BH, laranja com faixa branca, 1110 x 600 x 600 mm	Barreira de solo horizontal tipo modular/contenção, em material plástico resistente a impacto, empilhável, cor laranja com faixa branca retrorrefletiva, dimensões de 1110 x 600 x 600 mm, que permitam fácil manuseio e transporte por um militar, com identificação institucional do 20º BBM aplicada de forma permanente e faixa luminosa/refletiva.	UN	4

2. DA JUSTIFICATIVA

O 20º Batalhão Bombeiro Militar desempenha atividades essenciais de segurança pública, incluindo combate a incêndios urbanos e florestais, salvamentos, atendimento pré-hospitalar, busca e resgate, atendimento a ocorrências com produtos perigosos e ações de defesa civil, atividades que exigem, com frequência, o isolamento e a sinalização de áreas de risco, tanto nas dependências da unidade quanto em locais de atendimento a ocorrências.

A ausência ou insuficiência de equipamentos adequados de sinalização e isolamento compromete a segurança do público, das equipes operacionais e de terceiros, além de dificultar a organização do trânsito de viaturas e pessoas em situações de emergência e em atividades administrativas cotidianas da unidade (controle de acesso, obras, eventos e treinamentos).

Diante disso, a aquisição dos itens relacionados neste Termo de Referência é necessária para dotar o 20º BBM de material adequado de sinalização, contribuindo para a segurança das operações e para a padronização visual e institucional dos equipamentos utilizados pela corporação.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada em conformidade com:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações;
- Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável às licitantes ME/EPP;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022 (elaboração de Termo de Referência), no que couber à Administração Municipal;
- Normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial a NBR 14644 (dispositivos de sinalização viária) e demais normas do INMETRO aplicáveis;
- Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, do CONTRAN, no que se refere a cores e padrões de sinalização;
- Legislação orçamentária e financeira aplicável ao FUMREBOM;
- Demais legislações aplicáveis à Administração Pública municipal.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da identificação institucional e faixa luminosa

Todos os itens deverão ser entregues com identificação institucional do 20º Batalhão Bombeiro Militar (logotipo/brasão), aplicada de forma permanente e resistente às intempéries (impressão UV, adesivo laminado ou processo equivalente de durabilidade comprovada), bem como faixa luminosa/retrorrefletiva em conformidade com a NBR 14644, de modo a garantir visibilidade diurna e noturna.

4.2. Da qualidade e garantia

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de desgaste, avaria ou remanufatura, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazos de garantia legal superiores previstos no Código de Defesa do Consumidor.

4.3. Da sustentabilidade

Sempre que possível, deverão ser priorizados materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental, observando-se os critérios de sustentabilidade previstos no art. 25, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e local de entrega

O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração.

Local de entrega: sede do 20º Batalhão Bombeiro Militar, Área Especial nº 4, Av. 02, Bairro Mansões Village, Águas Lindas de Goiás/GO, CEP 72.910-000, em dia e horário previamente agendados com o fiscal do contrato.

5.2. Recebimento do objeto

O recebimento observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, ocorrendo em duas etapas:

- Recebimento provisório: no ato da entrega, mediante conferência da quantidade e da integridade aparente dos itens, para posterior verificação de conformidade;
- Recebimento definitivo: em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após verificação da conformidade dos itens com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

Constatadas irregularidades, a Administração poderá recusar o recebimento, no todo ou em parte, assinalando prazo para que a contratada substitua ou corrija o objeto, sem ônus adicional para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor/militar formalmente designado pelo 20º Batalhão Bombeiro Militar, na qualidade de fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ao qual competirá, entre outras atribuições:

- acompanhar e verificar a conformidade dos itens entregues com as especificações deste Termo de Referência;



**ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
20º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**



- atestar as notas fiscais correspondentes, como condição para o pagamento;
- comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades, com prazo para saneamento;
- registrar em processo administrativo todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, para fins de eventual aplicação de sanções.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, mediante crédito em conta corrente da contratada, vedada a antecipação de pagamento sem a contraprestação correspondente.

Nenhum pagamento será realizado sem a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, exigível nos termos da legislação vigente.

8. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação dar-se-á, menor valor global, em sua forma eletrônica.

Critério de julgamento: menor preço global, de forma a ampliar a competitividade e permitir a participação de fornecedores especializados em diferentes categorias de material de sinalização, observando-se, para cada item, o atendimento integral às especificações técnicas mínimas estabelecidas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, considerando-se, preferencialmente, mais de uma fonte de pesquisa (painel de preços, contratações similares de outros entes públicos, mídia especializada e/ou cotações formais com fornecedores), de modo a compor uma cesta de preços representativa do mercado.

Item	Descrição	Órgão/entidade pública	CNPJ do órgão	Processo / contratação	Valor unitário
1	Cone flexível refletivo 75 cm	CRISTIANY DE NORONHA DOURADO 95185623187	27.877.928/0001-05	Pesquisa direta com fornecedor (art. 23, §1º, IV, Lei 14.133/2021)	R\$ 99,00
1	Cone flexível refletivo 75 cm	Secretaria de Estado da Segurança Pública/RJ	Órgão estadual	Edital nº 006/2026	R\$ 95,10
1	Cone flexível refletivo 75 cm	Prefeitura de Nova Veneza/SC	82.916.826/0001-60	PE – processo de aquisição de sinalização	R\$ 131,02
2	Cavalete plástico dobrável, formato A	CRISTIANY DE NORONHA DOURADO 95185623187	27.877.928/0001-05	Pesquisa direta com fornecedor (art. 23, §1º, IV, Lei 14.133/2021)	R\$ 699,00



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
20º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS



Item	Descrição	Órgão/entidade pública	CNPJ do órgão	Processo / contratação	Valor unitário
2	Cavelete plástico dobrável, formato A	Prefeitura de Capela do Alto/SP	Não informado no documento consultado	PCA/processo iniciado em 2026	R\$ 420,00
2	Cavelete de sinalização dobrável, formato A	Município de Vale do Paraíso/RO	63.786.990/0001-55	PE nº 041/2026	R\$ 384,67
3	Canalizador de tráfego octogonal	CET-Santos/SP	00.034.616/0001-83	Ata nº 007/2026 –	R\$ 500,00
3	Canalizador de tráfego octogonal	CRISTIANY DE NORONHA DOURADO 95185623187	27.877.928/0001-05	Pesquisa direta com fornecedor (art. 23, §1º, IV, Lei 14.133/2021)	R\$ 599,00
3	Canalizador de tráfego octogonal	Município de Porto Seguro - Bahia	(Processo Administrativo nº 6.464/2025)	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2026	R\$ 499,00
4	Barreira plástica horizontal de sinalização	CET-Santos/SP	00.034.616/0001-83	Ata nº 007/2026 –	R\$ 654,00
4	Barreira plástica horizontal refletiva	CRISTIANY DE NORONHA DOURADO 95185623187	27.877.928/0001-05	Pesquisa direta com fornecedor (art. 23, §1º, IV, Lei 14.133/2021)	R\$ 799,00
4	Barreira plástica horizontal	Câmara Legislativa do DF	00.526.802/0001-09	Mapa de Preços	R\$ 1.080,00

Item	Produto	Valor médio
1	Cone flexível refletivo 75 cm	R\$ 108,37
2	Cavelete plástico dobrável, formato A	R\$ 501,22



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
20º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS



Item	Produto	Valor médio
3	Canalizador de tráfego octogonal	R\$ 532,67
4	Barreira plástica horizontal	R\$ 844,33

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de dotação orçamentária específica do Fundo Especial Municipal de Reparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar (FUMREBOM)

Ficha	Dotação	Fonte	OBS
20261565	13.1301.06.182.0033.2624.339030	210	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS

Valor estimado da contratação: R\$ 11.847,68 (onze mil e oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os itens de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e local estabelecidos neste Termo de Referência, com primeira qualidade;
- Aplicar a identificação institucional do 20º BBM e a faixa luminosa/retrorrefletiva em todos os itens, conforme especificado;
- Substituir, às suas expensas e no prazo fixado pela fiscalização, qualquer item entregue com avaria, defeito ou em desacordo com a especificação;
- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- Responder por danos causados aos bens da contratante em razão de ação ou omissão de seus empregados durante a entrega;
- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021;
- Observar as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), no que couber;
- Comunicar à contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao prazo de entrega, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, devidamente comprovados;
- Assumir integral responsabilidade por danos ambientais eventualmente causados na execução do objeto, respondendo pelos reparos e penalidades cabíveis;



- Não subcontratar o objeto total ou parcialmente, salvo autorização expressa e motivada da Administração.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento à contratada no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- Designar formalmente o fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Proporcionar à contratada as condições necessárias à entrega dos itens, inclusive acesso às dependências, quando necessário;
- Comunicar oficialmente à contratada qualquer irregularidade constatada no fornecimento, para adoção das medidas corretivas necessárias;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;
- Atestar as notas fiscais por meio do fiscal designado, como condição para o pagamento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, dentre elas:

- advertência;
- multa, na forma prevista no instrumento convocatório e contratual;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

As sanções serão aplicadas mediante processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Sem prejuízo de outros documentos exigidos no instrumento convocatório, a licitante deverá apresentar:

- prova de inscrição no CNPJ;
- cópia do contrato social ou documento equivalente;
- certidão de regularidade quanto aos encargos tributários federais, estaduais e municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440/2011;
- declaração de que os itens ofertados atendem às especificações técnicas mínimas exigidas, com apresentação de ficha técnica/catálogo do fabricante.



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
20º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS



15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A aquisição dos itens de sinalização e isolamento de área ora especificados é essencial para garantir maior segurança nas operações do 20º Batalhão Bombeiro Militar, contribuindo para a padronização institucional dos equipamentos e para a proteção do público e das equipes envolvidas em atendimentos de emergência.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis à Administração Pública, cabendo à autoridade competente decidir sobre eventuais ajustes neste Termo de Referência antes da publicação do instrumento convocatório, especialmente quanto aos campos expressamente sinalizados como pendentes de preenchimento pelo setor demandante e pelo setor de orçamento e finanças.

Águas Lindas de Goiás, 6 de outubro de 2026.

Sgt BM Vasser Ferreira Serbêto
Secretário FUMREBOM
20º BBM - Águas Lindas de Goiás